



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Ato de Autorização de Contratação Direta	7
Autorização de Contratação Direta	8
Extrato	9
Dispensas - Aviso de Abertura	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Edital - Outros	11
Poder Legislativo	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Outros atos de concurso/processo seletivo	12
Atos de Pessoal	15
Portarias	15
Licitações e Contratos	18
Extrato	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO N° 34.088, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação ordinária da Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante/MS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada de forma presencial, na Câmara Municipal de Rio Brilhante, nos dias 09 de julho das 18h30 às 21h e dia 10 e julho das 7h às 13 horas, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 13 de junho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Validado pelo Proc. Administrativo nº 6.711/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 3 de 18

Atos de Pessoal

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº. 153, 13 de junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder as servidoras públicas municipais, readaptação de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya – CRM/MS 7993, no dia 13 de junho de 2025.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Andreia Alves Pires Matos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	13/06/2025 a 11/08/2025 (60 dias)
Cristiane Viana de Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Educação	13/06/2025 a 10/09/2025 (90 dias)
Sonia Regina da Silva	Servente	Educação	13/06/2025 a 11/08/2025 (60 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 13 de junho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 4 de 18



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTARIA Nº. 154, 13 de junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder as servidoras públicas municipais, afastamento de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya – CRM/MS 7993, no dia 13 de junho de 2025.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Belinha da Silva Feliciano	Merendeira	Educação	05/06/2025 a 04/07/2025 (30 dias)
Terezinha Pomniecinski Santin	Servente	Educação	13/06/2025 a 11/08/2025 (60 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 13 de junho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 5 de 18

PORTARIA Nº 155, 13 de junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar as servidoras públicas municipais abaixo listada, às suas funções do cargo de origem, a partir do dia 13 de junho de 2025, Conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, em 13 de junho de 2025.

Ana Paula da Silva – Motorista.

Deis Almeida da Conceição – Professora.

Gessi Paula Hahn Lopes – Servente.

Vanesa da Silva Plens Pael – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Viviane Pereira Ribeiro – Professora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 13 de junho de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 6 de 18

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
D55922F1BDD66CA18230775AC526AF9302B2821C

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de calçados e meias em atendimento a rede municipal de ensino infantil e fundamental de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 105/2024, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 370.651,09 (trezentos e setenta mil e seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos): **THINKERS SOLUÇÕES INTELIGENTES - LTDA** (36377970000158) com o lote: 2 no valor total de R\$ 10.770,69 (dez mil e setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos). **MACINI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA** (32486081000178) com o lote: 3 no valor total de R\$ 359.880,40 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Rio Brilhante - MS, 13 de junho de 2025.

José Sérgio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 7 de 18

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso XI, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 008/2025 para a transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e da manutenção, rateio entre os municípios participantes, conforme processo administrativo nº 033/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE - CNPJ/MF Nº 14.173.522/0001-08**. A contratação será no valor total de **R\$ 113.400,96 (cento e treze mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

02.013 – Fundo Municipal de Saúde.

02.013.10.303.0132.2.048.3.3.71.70.1500.1002 – Rateio pela participação em Consórcio Público.

Vigência: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2.025.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 13 de junho de 2.025.

Livia Cabelo Borges Baungaertner

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº. 34.046, de 30 de maio de 2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso XI, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 010/2025 para a contratação de Consórcio Público para o desenvolvimento atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de produtos de Origem Animal – SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO, conforme processo administrativo nº 035/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE - CNPJ/MF Nº 14.173.522/0001-08**. A contratação será no valor total de **R\$ 70.907,28 (setenta mil, novecentos e sete reais e vinte e oito centavos)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

02.013 – Fundo Municipal de Saúde.

02.013.10.303.0132.2.048.3.3.71.70.1500.1002 – Rateio pela participação em Consórcio Público.

Vigência: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2.025.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 8 de 18

Rio Brilhante/MS, 13 de junho de 2.025.

Livia Cabelo Borges Baungaertner

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº. 34.046, de 30 de maio de 2025

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso XI, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 009/2025 para a execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do consórcio CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros, conforme processo administrativo nº 034/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE - CNPJ/MF Nº 14.173.522/0001-08**. A contratação será no valor total de **R\$ 27.888,72 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

02.013 – Fundo Municipal de Saúde.

02.013.10.303.0132.2.048.3.3.71.70.1500.1002 – Rateio pela participação em Consórcio Público.

Vigência: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2.025.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 13 de junho de 2.025.

Livia Cabelo Borges Baungaertner

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº. 34.046, de 30 de maio de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 9 de 18

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2025 CELEBRADO EM 12/06/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E EMPRESA-LÍDER – TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços para fornecimento de licenças anuais da solução QLIK e consultoria técnica e assessoramento em projetos de BI, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2024 oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90001/2024 e termo de referência.

VALOR: R\$ 450.380,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 36 (Trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025.

ASSINATURAS: LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal pelo contratante, PERÁCIO FELICIANO FERREIRA, pelo contratado.

FISCAL DO CONTRATO: Airton Junior Venancio (fiscal titular) e Luciana Maria Marques Cuel (fiscal suplente).

Rio Brilhante/MS, 13 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 10 de 18

Dispensas - Aviso de Abertura



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

O Município de Rio Brilhante - MS, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório de Contratação Direta na Modalidade **ELETRÔNICA**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31.850/2023 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga completa e manutenção preventiva de extintores de incêndio, conforme as normas técnicas vigentes, para atender às demandas das Secretarias/Fundos/Fundação e Instituto de Previdência Social de Rio Brilhante/MS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/06/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br

O Aviso de Dispensa encontra-se disponível, na íntegra, no site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 13 de junho de 2025.

**Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza
Agente de Contratação
Portaria nº 119/2.025**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 11 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE Nº 001/2025

EDITAL N° 14/2025

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a divulgação da desclassificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, destinado a suprir demandas temporárias em postos de trabalho do município, nos seguintes termos e condições:

1. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Candidato	Data de Nascimento	Documento	Motivo
JORGE RICARDO CANDIA EVANGELISTA	15/07/1977	007.***.***-55	Não Comparecimento no local de trabalho
MARCOS CLARINDO DA SILVA	14/09/1994	016.***.***-77	Não Comparecimento no local de trabalho

Rio Brilhante - MS, 13 de junho de 2025.

Fabio Ramos de Souza
Presidente da Comissão

Tânia Roberta Miranda Pael
Vice-presidente da Comissão

Leidiane Soares da Silva
Secretária da Comissão

Lucas Amorim Rocha
Secretário da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 12 de 18

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Catavante"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 02/2025 CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2024)

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no subitem 12.1 do Edital nº 001/2024, que rege o Concurso Público para provimento de cargos no quadro de pessoal desta Casa Legislativa, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATA APROVADA**, conforme homologação publicada em 22 de abril de 2025, nos termos deste edital.

1. OBJETO DA CONVOCAÇÃO

1.1. Este edital tem por objetivo convocar candidata aprovada na terceira chamada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, conforme relação constante no Anexo I deste edital, para tomar posse com a investidura no cargo, em atendimento ao subitem 12.1 do referido edital.

1.2 Considerando a entrega de toda documentação pertinente por parte dos classificados (edital de convocação 03/2024) e o disposto no art. 16, § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Brilhante (Lei Municipal nº 1.222/02), o prazo para a posse do servidor poderá ser reduzido pelo Presidente da Câmara Municipal, através de ato devidamente justificado.

1.3. Diante disto, fica determinada a redução do prazo legal para que a posse ocorra no dia, hora e local determinado no item 3 deste edital.

1.4. A determinação se justifica diante da necessidade de a Câmara Municipal encontrar-se em situação de urgência quanto à necessidade de novos servidores, em razão de demandas crescentes e da carência de pessoal para assegurar o funcionamento adequado dos serviços legislativos e administrativos. A vacância de cargos essenciais compromete a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

1.5. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo para a investidura no cargo por parte do interessado, deverá este protocolar requerimento junto à Presidência, até o prazo da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 13 de 18



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

posse, com base no art. 16, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Brilhante, o qual será devidamente analisado.

2. RELAÇÃO DE CONVOCADOS

2.1. A relação dos candidatos convocados, com os respectivos cargos, está discriminada no Anexo I deste edital, que integra este documento para todos os efeitos legais.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA POSSE

3.1. A candidata convocada deverá comparecer à sede da Câmara Municipal de Rio Brilhante, localizada na Rua Athayde Nogueira, nº 1.207, Centro, Rio Brilhante/MS, CEP 79.130-000, no dia 17.06.2025, às 10 horas, munida de documento oficial com foto.

3.2. O não comparecimento no local, data e horário estabelecidos implicará na eliminação automática da candidata, conforme disposto no Edital nº 001/2024.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os candidatos que não atenderem às exigências deste edital serão considerados eliminados, sendo convocados os subsequentes na ordem de classificação, conforme necessidade e conveniência da Administração.

4.2. Este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Brilhante, no site oficial da Câmara Municipal (www.camarariobrilhante.ms.gov.br) e afixado no mural da Câmara Municipal, para ampla divulgação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, em conjunto com o Instituto Selecon, organizador do certame, observadas as disposições do Edital nº 001/2024 e a legislação vigente.

Rio Brilhante - MS, 13 de junho de 2025.

**José Maria Caetano de Sousa (Nô)
Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 14 de 18



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
380002718	ROSELY YUMI NUMATA	REDATOR LEGISLATIVO	3º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 15 de 18

Atos de Pessoal

Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTEIRA Nº 82, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Concede férias à servidora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora **Aparecida de Cássia da Silva Conceição**, Auxiliar de Serviços Diversos da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, **20 (vinte) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 06/07/2022 a 06/07/2023, **a partir de 01º de julho de 2025.**

Art. 2º Autorizar a **conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário**, conforme previsto no art. 79 da Lei Complementar nº 1.222/2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 13 de junho de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 16 de 18



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 83, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Nomeia candidata aprovada em concurso público para exercício de cargo efetivo na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Rosely Yumi Numata** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Redator Legislativo**, do Grupo Ocupacional IV, Tabela 4 – Cargos Efetivos, símbolo TNS, Classe A, Referência 1, do quadro Permanente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 22 de abril de 2025 e, publicado no Diário Oficial do Município nº 302, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 13 de junho de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 17 de 18



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 84, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Nomeia funcionária para cargo em comissão na Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear **Ana Paula Ribeiro Simões** no cargo em comissão de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, do Grupo Ocupacional I – Direção e Chefia – DCH, de acordo com a Lei Complementar nº 1.221/2002 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, lotada no **gabinete do vereador Daverson Munhoz de Matos**, a partir de 16 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 13 de junho de 2025.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano II | Edição nº 338

Página 18 de 18

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE COMPRA DE PEQUENO VALOR Nº 004/2025

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência nº 10/2025.

Processo Administrativo nº 016/2025: Ratifico, Adjudico e Homologo a Compra de Pequeno Valor nº 004/2025, com fundamento, do artigo 95 em seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nas razões de escolhas e justificativas apresentadas pela Comissão de Contratação, bem como pela responsável pela elaboração do termo de referência a contratação da empresa **CAMILLY SANTOS DE BARROS - CONSTRULAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 52.578.650/0001-12, localizada na Rua Juviano Medeiros, nº 984, Centro, no município de Rio Brilhante - MS, CEP: 79.130-000, pelo valor global de **R\$ 1.833,00 (Um mil oitocentos e trinta e três reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 – Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.0101 – Execução das Ações Legislativas

01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

Rio Brilhante - MS, 13 de junho de 2025.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)

Presidente da Câmara Municipal